

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)

Defere a transferência do incentivo econômico da empresa incentivada no âmbito do Pr6/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo 0160-000428/2000, da empresa beneficiada CANDELA ENGENHARIA LTDA para empresa CANDELA INSTALAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 21.842.388/0001-48.

Processo: 0160-000428/2000. Interessado: CANDELA ENGENHARIA LTDA RECEBENTE: CANDELA INSTALAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME ENDEREÇO INCENTIVADO: QUADRA 08 CONJUNTO 13 LOTE 11 – SCIA – GUARÁ

ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de Serviços na área da construção civil em geral, construção, demolição, reforma, ampliação de obras na construção civil, instalação elétrica, hidráulica, telefônica, automação predial, sistema de incêndio, cabeamento de redes, acabamento em geral e seus congêneres, comércio varejista de artigos e material para construção e reforma sem estoque no local.

NATUREZA DO PROJETO: TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVO ECONÔMICO ÁREA INDICADA: 1.000 m² A EDIFICAR: 549,88 m²

EMPREGOS EXISTENTES: 5 (cinco) A GERAR: 3 (três) TOTAIS: 8 (oito) INVESTIMENTO: R\$ 3.430.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 16.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar:

I - 00431-00020405/2021-81.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2022, página 60, ONDE SE LÊ: "...de 29 de março a 1º de abril de 2022...", LEIA-SE: "...de 29 de março a 02 de abril de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias nove do mês de março de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), às 14 horas e 25 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, conforme determina o Decreto nº 40.546, de 09 de março de 2020, art. 2º, no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 88ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Francisco Grisólia Santoro, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte e Suelen Maria Marques Silva, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; e com a participação do Subsecretário Clemliton Rodrigues. A Presidente fez uso da palavra, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 88ª Reunião Ordinária do CONFAE, agradeceu a costumeira atenção e participação de todos, em seguida passou a condução da sessão ao Sr. Conselheiro José Antônio Soares Silva, que na condição de vice-presidente assumiu a presidência da 88ª Reunião Ordinária do CONFAE, na forma do Decreto 34.522/13 para todos os fins, atribuições, poderes e prerrogativas, seguindo com os trabalhos, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas na forma que se segue: I. Abertura; efetuada às 14 horas e 25 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade presencial de membros e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação; III. Justificativa das ausências; em seguida foi conferido pelo Sr. Presidente que todos os conselheiros titulares participam da presente reunião; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra, os 08 (oito) assuntos formais e que consta na pauta, em seguida o Sr. Presidente indagou aos presentes sobre proposta de inclusão em pauta de novo assunto, em que o Sr. Subsecretário Clemliton Rodrigues, solicitou ao Conselho a inclusão de uma pauta, além da ordinária (XII) que trata do pedido de descentralização para construção da base e estrutura de um campo sintético no COP do Parque da Vaquejada, sendo a pauta extra solicitada de pedido de liberação de recursos para cobrir as despesas de inscrição de quatro servidores da SEL em um importante Congresso Nacional de Pregoeiros a ser realizado no corrente mês na cidade de Foz do Iguaçu, que tratará da Lei 14.133/2021, após uma breve explanação e justificativa desse pedido, o Sr. Presidente apresentou para manifestação e deliberação a proposta de inclusão em pauta do assunto anunciado, sendo aprovada por todos os membros, em que determinou a secretária de mesa que incluía oficialmente o tema a discussão e deliberação; em seguida o conselheiro Francisco Santoro, propôs a apreciação do parecer técnico referente a solicitação de CRC da Associação Filadélfia Basquete, colocado em votação, o assunto foi também aprovado pelos pares e assim incluído em pauta extra e sequencial, em seguida o Conselheiro Filipe Guedes, a Conselheira Carla Ribeiro e o próprio vice presidente, solicitaram a inclusão de um tema sobre a sistematização e melhoria dos procedimentos e exigências das OSC's sobre expedição do CRC e da apresentação de projeto esportivo para firmar parceria, votado o tema, este foi aprovado sem objeção, a ser analisado e deliberado como último tema de pauta. O Sr. Presidente indagou ainda sobre a ordem de discussão dos 11(onze) itens constante em pauta, em que o Sr. Subsecretário se manifestou e justificou seu pedido para alterar a ordem e antecipar a deliberação do item XII e da nova proposição de pauta ora aprovada, respondido pelo Sr. Presidente que os itens V, VI e VII, não podem ser preteridos, assim determinou após aceite dos membros a alteração da ordem de deliberação do item XII e da nova proposição solicitada pelo Sr. Subsecretário, para a ordem IX e X, permanecendo os demais itens a serem discutidos de forma sequencial e sucessiva, sendo aprovado na íntegra a pauta, com as alterações anunciadas, passando em seguida as seguintes deliberações: V. Proposta de Distribuição do SUPERÁVIT – Conselheiro Luiz Barreto, fazendo uso da palavra o conselheiro Luiz Barreto informou que o grupo de trabalho designado na reunião anterior, assim composto por si, pelo Subsecretário Clemliton Rodrigues, pela assessora da SUAG, Sra. Cinthia e pelo Conselheiro e vice –presidente, Sr. José Antônio Soares, se reuniram na SEL no final do mês de fevereiro de 2022, para tratar do assunto do SUPERÁVIT, bem como sobre a elaboração de proposta de alocação dos recursos do FAE, definindo o programa de trabalho, natureza, os itens sugeridos no QDD, tendo sido feita a conclusão dos trabalhos conforme configurado no documento hora em discussão, intitulado de “Proposição para a Distribuição do SUPERÁVIT-2022”, documento esse disponibilizado a seu tempo aos conselheiros para conhecimento e votação com mais propriedade, em que a proposição apresentada, contém 16 itens, com

definição de natureza, dos programas de trabalho e das discriminações, no valor total apurado, até então de R\$52.884.272,00(cinquenta dois milhões, oitocentos e oitenta quatro mil, e duzentos setenta e dois mil reais), assim distribuídos de forma segura para contemplar programas, projetos e ações voltadas ao fomento do esporte do Distrito Federal, apoiando e financiando as diversas políticas de governo que atendam o esporte de forma democrática, atendendo a todos os programas previstos no QDD, preservando a possibilidade de uma mais ampla execução direta do Fundo de Apoio ao Esporte, após considerações e explicações técnicas feita pelo Sr. Conselheiro Luiz Barreto, oportunizando a manifestação dos pares, sem haver qualquer questionamento e objeção ao teor do documento, em seguimento o Sr. Presidente colocou a proposição em deliberação, sendo a aprovada por unanimidade, superávit/2022 e alocação dos recursos do FAE, conforme planilha:

| PROPOSIÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO 2022 | | | |
|---|-------------------------|------------------------|---------------|
| ND | DISCRIMINAÇÃO | PROG. DE FUNDOS | VALOR |
| 339033 | PASSAGEM C/LOCOMOÇÃO | 27.811.620.626.310.000 | 4.000.000,00 |
| 339048 | AUXILIO A PESSOA FÍSICA | 27.811.620.690.840.000 | 3.000.000,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 27.812.620.610.790.000 | 10.000.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.812.620.620.245.800 | 5.000.000,00 |
| 339033 | PASSAGEM C/LOCOMOÇÃO | 27.812.620.620.245.800 | 1.000.000,00 |
| 339039 | SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA | 27.812.620.630.480.000 | 11.000.000,00 |
| 339039 | SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA | 27.812.620.640.895.700 | 700.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.812.620.640.905.900 | 1.500.000,00 |
| 339033 | PASSAGEM C/LOCOMOÇÃO | 27.812.620.640.905.900 | 1.500.000,00 |
| 339039 | SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA | 27.812.620.640.905.900 | 2.000.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.812.620.640.915.800 | 1.000.000,00 |
| 339048 | AUXILIO A PESSOA FÍSICA | 27.812.620.640.915.800 | 1.000.000,00 |
| 339039 | SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA | 27.812.620.640.915.800 | 2.500.000,00 |
| 339039 | SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA | 27.812.620.641.700.000 | 4.884.272,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 27.812.620.690.800.000 | 3.500.000,00 |
| 339039 | SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA | 27.812.820.640.300.000 | 300.000,00 |
| TOTAL | | | 52.884.272,00 |

Na oportunidade o Sr. Presidente fez um agradecimento especial ao conselheiro Luiz Barreto, pela grande contribuição nos trabalhos, pelo profissionalismo e dedicação no levantamento do SUPERÁVIT e na alocação dos recursos no QDD do FAE, de forma célere e segura, enaltecendo seu grande conhecimento e o relevante compromisso de bem servir ao Conselho, a SEL e ao Esporte do DF. Dando seguimento o Sr. Presidente determinou que assim fique consignado destacadamente em Ata e registrado nos anais do CONFAE e da SEL essa imensa gratidão e menção honrosa destacada, ao ilustre Conselheiro. O Sr. Presidente orientou que os procedimentos burocráticos e técnicos necessários para a caracterização do SUPERAVIT, alocação deste e na formulação do QDD do FAE, será acompanhado por este e diretamente pelo Conselheiro Luiz Barreto, com a colaboração por competência da DIGEFAE, na pessoa da Sra. Diretora, Yara Conde para oferecer mais celeridade ao processo, informou também que o processo será encaminhado sequencialmente para o Tesouro do GDF e logo após para a Subsecretaria de Contabilidade para ratificação e por fim será entregue para a Subsecretaria de Orçamento para a efetiva abertura do crédito; VI. Apresentação do Parecer de Análises do Pedido de CRC da Associação Desportiva MENS SANA IN CORPORE E SANO DO DF- ADMSCSDF- Conselheiro Marcelo Ottoline; o conselheiro informou que a entidade apresentou os seguintes documentos: CNPJ, quatro certidões negativas, duas Atas de Assembleia geral extraordinária e uma cópia da cédula de identificação profissional do dirigente da OSC, em seguida leu e comentou a parte final de seu opinativo: “Em observação ao CNPJ e estatuto apresentados, verifica-se tratar de entidade regional de prática desportiva em formato de associação. A sua constituição deve ser regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o Código Civil Brasileiro). Neste sentido, não se vislumbra no estatuto apresentado a contemplação do que é determinado no parágrafo único, do artigo 59, da referida legislação. A proponente deve verificar atenciosamente se está contemplada no que é disposto nos artigos de 53 a 61, da referida legislação, e apontar corretamente onde estão as correlações em seu estatuto, no Formulário Geral fornecido e orientado pela SEL.” Na conclusão de seu parecer fez a seguinte leitura: “Manifesta-se pela diligência à entidade proponente, com prazo de resposta e correção nos documentos em até 60(sessenta) dias, a serem contados a partir da data de recebimento do ofício pela entidade, em acordo com o inciso III, do artigo 4º, do Decreto 34.522/13. Sugere-se ainda que, caso a proponente proceda com o processo de regularização do seu estatuto, tendo ela a intenção de financiamento de projetos com recursos públicos, que proceda a ação com especial atenção ao que é disposto no artigo 18 - A, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.” Logo após o Sr. Presidente abriu o assunto para manifestação e votação plenária, sendo aprovado por todos que a Associação Desportiva MENS SANA IN CORPORE E SANO DO DF- ADMSCSDF, tem o direito de interpor recurso, e, caso a OSC opte por apresentar a documentação completa, conforme a legislação exige, será concedido o prazo de até 60(sessenta) dias a contar da publicação da presente ATA e da posterior notificação da ADMSCSDF, o Sr. Presidente submeteu o parecer a deliberação, respeitado o direito de recurso da interposição de recurso sobre o resultado do parecer em 10(dez) dias, em votação o parecer opinativo foi aprovado por unanimidade, no tocante em baixar em diligência os autos, para conceder a associação o direito de apresentar dentro o prazo de até 60 (sessenta) dias de sua notificação, a documentação completa, acompanhada do Checklist devidamente preenchido, conforme determina a legislação, se incumbindo em apresentar seu Estatuto Social registrado, em conformidade com a legislação vigente em especial o Código Civil Brasileiro, com o Edital de Chamamento 001/2017 e com as exigências de preenchimento constante no Checklist publicado no SITE da SEL na aba do CONFAE, documento este que será enviado pela DIGEFAE para a solicitante conjuntamente com o ofício de

resposta da análise do presente parecer; VII. Apresentação do Parecer de Análise do Pedido de Descentralização dos Jogos Escolares do Distrito Federal - Conselheira Carla Ribeiro; fazendo uso da palavra a conselheira relatora apresentou o seu parecer, informando resumidamente sua análise técnica, comentando sobre vários pontos e contratações de serviços constante do Plano de Trabalho da SEE/ DF, para a realização dos Jogos Escolares de 2022, questionou resumidamente a quantidade e valores de contratações de alguns itens e serviços atípicos constantes do Plano de Trabalho, no mais solicitou que seja baixado em diligência no sentido do PROPONENTE informar, com a máxima brevidade, de modo a não atrasar o trâmite para realização dos eventos propostos, explicações, informações e/ou alterações nas metas solicitadas, necessidade da contratação do transporte interno e interestadual, pois onera e muito o projeto, destacando o custo que será um desafio para realização do mesmo, em seguida leu e comentou a parte final de seu opinativo: “Considerando a grande quantidade de demandas no esporte do Distrito Federal, cabe à administração pública ser muito criteriosa com as despesas públicas de modo a atender o maior número possível de beneficiados em suas várias expressões e idiosincrasias. Destaca-se em especial, a necessária redução de gastos com melhoria no desempenho. Esta relatora entende que é um desafio, que só poderá ser superado com a adoção de parcerias, com estagiários, com professores e servidores públicos voluntários e com outras ações que são mais possíveis de se efetivarem na rede educacional pública que tem indiscutível capilaridade. Ante o exposto, esta relatora entende que a suspensão de alguns dos gastos listados não impediria a prestação de serviço ou alteraria a satisfação dos beneficiários, uma vez que elas podem ser racionalizadas. Neste sentido, meu PARECER é no sentido do deferimento do projeto JOGOS ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL E NACIONAL, com a exclusão de algumas metas, conforme o melhor entendimento da Plenária. Portanto, encaminho para que seja baixado em diligência no sentido do PROPONENTE informar, com a máxima brevidade, de modo a não atrasar o trâmite para realização dos eventos propostos, explicações, informações e/ou alterações nas metas solicitadas.” Em continuidade a relatora fez um comparativo das despesas realizadas em 2019 e para com ano de 2021, dando ênfase em alguns itens que sofreram grandes acréscimos em seus valores, questionando por exemplo a necessidade da contratação de narrador e comentarista, ensejando indagações e questionamentos dos demais conselheiros, inclusive em relação ao número de atletas a serem atendidos pelo Projeto, se seria 15 ou 25 mil, em seguida a Sr. relatora pediu explicações e detalhamentos de alguns itens ao conselheiro Marcelo Ottoline que representa a SEE/DF nesse Projeto, com a palavra o Sr. conselheiro Marcelo Ottoline, nos relata também que nos jogos eletrônicos, tal qual aconteceu no Jub’s de 2021, necessitou da contratação desse tipo de serviço, sendo totalmente EAD, pois é uma modalidade que abrange a Leis de diretriz e bases curriculares nacionais, na modalidade Taekwondo, o equipamento vem de fora e não do DF e sendo necessário cumprir exigências tecnológicas, justificando o alto custo financeiro, para assim garantir não haver nenhum problema sobre a contagem do placar, pois havendo insatisfação podem gerar até paralisação das atividades, tais informações devem ser claras e seguras, entretanto relata que mesmo ocorrendo tudo de forma adequada sofrem recursos contido contestações da legitimidade dos resultados e até ações judiciais, e em concordância com a conselheira Carla relatou sobre a importância do armazenamento dos equipamentos, para não demandarmos um alto custo de alugueis, assim trabalharmos com economicidade e dessa forma quando realizarmos ações desse tipo, não seria necessário aderirmos a alugueis e sim utilizarmos os nossos próprios equipamentos, em relação aos custos, nos lembra sobre cumprir alguns princípios entre eles da economicidade e informa que a tabela de precificação foi consultada no departamento de licitações da SEE, informando também sobre um período pós pandêmico, podendo gerar valores mais altos, apresentados nos itens compostos na tabela do evento a ser realizado, e citou sobre a participação de 10 Estados na realização do evento podendo dessa forma esta onerando nos valores da presente tabela, a Sra. conselheira Giselle fez uso da palavra sobre o assunto e indagou saber sobre a real quantidade de alunos a serem atendido pelo Projeto, se seria 15 ou 25 mil, relacionando o quantitativo aos valores contidos na tabela, dessa forma o conselheiro Marcelo confirmou sobre ser 25 mil estudantes como meta a serem atendidos, a Sra. Conselheira Giselle solicitou então uma celeridade na demanda, e para que seja feito os ajustes necessários no Plano de Trabalho que serão se for o caso tratados em uma reunião extraordinária, o Sr. Cleilton acompanhou a fala da presidente e sugeriu que seja constituída uma comissão para analisar o Plano de Trabalho e esclareceu que alguns tipo específicos de serviços são feito por contratação direta e de inteira responsabilidade da SEE, esclareceu haver ainda a necessidade de se fazer os ajustes do quantitativo de estudantes a serem atendidos, o conselheiro Marcelo informou que será respeitada a legislação vigente e dentro da legalidade, garantindo toda transparência necessária respeitando sempre o princípio da economicidade, com a uso da palavra conselheiro Luiz Barreto informou que fazendo os ajustes de valores necessários já é o suficiente para aprovação do pleito, pois há a necessidade de celeridade, os demais conselheiros seguiram votando de acordo com o conselheiro Luis Barreto, assim ficando deferido o pedido e condicionado aos ajustes que serão feitos pela SEE, o conselheiro Jose Antônio solicitou que fosse revistos os valores referente a alugueis de placar e outros itens e serviços a serem contratados em função da realização dos jogos, das modalidades do: Taekwondo, tênis de mesa, judô e de outras constantes do plano de trabalho que onerou muito o mesmo, tratou também sobre a definição exata do quantitativo de pessoas a serem atendidas, nesse sentido optou pelo deferimento do projeto com melhor entendimento do plenário de que seja revistos alguns valores, metas como o de aluguel de tatame e placar e outros serviços, após todo o diálogo, e com a abstenção do Conselheiro Marcelo, foi aprovado por todos os conselheiros, a descentralização para à Secretaria de Educação do DF no valor total de R\$ 4.109.823,66 (quatro milhões, cento e nove mil, oitocentos e

vinte e três reais e sessenta e seis centavos), contendo os necessários ajustes no Plano de Trabalho e suas metas bem como, a respeito do erro material de 15 para 25 mil atendidos, solicitou ainda os devidos procedimentos com celeridade e segurança para a descentralização do valor aprovado em virtude de que os jogos escolares de 2022 estão prestes a iniciar; VII. Pedido de Descentralização referente à construção de 01 um campo sintético no COP Parque da Vaquejada na RA de Ceilândia - DF e a Contratação de Obra de execução de piso em concreto – Sr. Subsecretário Clemlilton Rodrigues; fazendo uso da palavra nos informou que no ano de 2021 o fundo aprovou e deliberou em descentralizar para o Projeto de Construção de Campo Sintético a base e sua estrutura no valor R\$ 900.000.000, processo via SEI 00220000520/2021-91, para o Parque da Vaquejada, porém com o fim do ano não foi possível executar a demanda, sendo assim solicitou a ratificação da deliberação com descentralização desse valor já autorizado e na ocasião solicitou ainda a descentralização de mais R\$ 240.000,00 para custear o serviço de piso de concreto para a conclusão e fundação do mesmo campo sintético, em votação a pauta foi aprovada por unanimidade a descentralização de recurso no valor total de R\$1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), no ensejo a Sr. presidente Giselle Ferreira relatou que esse projeto da SEL é continuado, assim essas benfeitorias são utilizadas de forma mais eficiente, e em seguida informou que será compartilhado a agenda de inaugurações e reinaugurações de espaços esportivos com os conselheiros para que eles se façam presentes representando o FAE nos eventos de inaugurações que houver; VIII. Recursos para Congresso Nacional de Pregoeiro - Sr. Subsecretário Clemlilton Rodrigues; o subsecretário solicitou recurso do FUNDO no valor de R\$17.800 (dezesete mil e oitocentos reais) para custear as inscrições de quatro servidores da SUAG/SEL que participarão do Congresso Nacional de Pregoeiros que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu no final do mês de março deste ano, ficando os gastos com transporte, hospedagem e alimentação custeados pela SEL, o recurso de R\$17.800(dezesete mil e oitocentos reais) para financiar as inscrições dos servidores, tendo como abstenção o voto da Conselheira Magda Miranda e aprovado por todos os demais conselheiros; X. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de CRC da Associação Educação- Esporte Dos Portadores De Necessidades Especiais – AEEP- conselheiro Filipe Guedes; com a palavra o conselheiro informou que a entidade cumpriu com todos os requisitos e assim apresentou o parecer opinativo sendo no sentido de deferir a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC em favor da Associação Educação - Esporte dos Portadores De Necessidades Especiais e Amigos - AEEP, o Sr. presidente submeteu o parecer a votação que foi aprovado por unanimidade, sendo assim determinou a emissão imediata pela DIGEFAE do Certificado de Registro Cadastral - CRC, a favor Associação Educação Esporte Dos Portadores De Necessidades Especiais – AEEP- determinando a DIGEFAE que de ciência a quem dê direito; XI. Apresentação do parecer de análises do pedido de CRC da Associação Luta Pela Vida – ALPV - Conselheiro Jose Antônio; o conselheiro relatou que o pedido dessa OSC já foi objeto de parecer em outras duas oportunidades, sendo negada a emissão do CRC, em que foi dada a oportunidade para a OCS apresentar recursos em 10 dias ou mesmo cumprisse as diligências apontada em 60(sessenta) dias. Na presente oportunidade apresentou novo pedido com os mesmos documentos, acrescentando apenas balanças e balancetes de exercício passado. Na análise técnica em comento estamos diante de varias inconformidades, em que não atende as exigências tidas nos artigos 8º a 16º do Decreto 34.522/13 e Edital 001/2017-CONFAE-SEL-DF, não atendo ainda ao que determina o Código Civil Brasileiro, nos artigos 43 a 61. Assim apresenta ao plenário o seu parecer opinativo com a seguinte alternativa, abrir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recursos pela OSC em cima do teor do presente parecer ora juntado nos autos, baixar em diligências para se fazer as devidas alterações estatutárias segundo a legislação vigente, bem como para apresentar a documentação completa acompanhado com o checklist conforme constante no SITE da SEL, aba do CONFAE, e por fim pelo indeferimento do pedido e arquivamento do mesmo tendo em vista as graves omissões tidas no estatuto da entidade, o senhor presidente submeteu o assunto a deliberação, em que foi decidido que será disponibilizado o prazo de 60 (sessenta) dias para que a entidades faça as devidas adaptações; XII. Apresentação do Parecer de Análises do pedido de CRC da Associação Atlético Desportiva de Brasília AADBRAS – Vinicius Cyrillo; o conselheiro relatou informou que a entidade apresentou parcialmente a documentação exigida para pessoas jurídicas, conforme relatado no seu parecer conclusivo e opinativo, entretanto o estatuto social analisado não atende as exigências conforme determina o Edital 001/2017 - CONFAE/SEL e também o Decreto 34.522/13, nesse sentido opinou em baixar em diligenciar os autos, condicionado se for o caso por apresentar completa documentação e o estatuto social de acordo com a legislação vigente em especial o Código Civil, incluindo o checklist devidamente preenchido para que o processo siga com esse mesmo relator para a reanálise, o prazo de diligência será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente ATA e notificação da solicitante, colocado o assunto pelo senhor vice-presidente em deliberação o parecer foi aprovado por unanimidade, determinando que os autos sejam baixados em diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias; XIII. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de CRC da Estrelinha Esporte Clube – Conselheira Magda Miranda; fazendo uso da palavra a conselheira relatora do pedido de CRC e dos documentos que acompanha o mesmo, informa que a documentação veio por completo, inclusive acompanhada do checklist devidamente preenchido, em que o estatuto social se encontra em conformidade com as exigências contidas nos artigos 8º a 16 do Decreto 34.522/13 e Edital 001/2017-CONFAE-SEL-DF, artigos 43 a 61 do Código Civil Brasileiro e assim apresentou o parecer opinativo, pelo deferimento, em seguida o vice-presidente submeteu a pauta a deliberação do conselho que aprovou o parecer por unanimidade, determinando expedição do Certificado de Registro Cadastral-CRC e que a DIGEFAE dê ciência por escrito a quem de direito; XIV. Apresentação de análise de Parecer - Associação Filadélfia Basquete - conselheiro Francisco Santoro; na conclusão de seu parecer o conselheiro solicitou para que seja baixado em diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que as adaptações necessárias sejam feitas pela entidade, incluindo o checklist devidamente preenchido para que o processo siga com esse mesmo relator para a reanálise, prazo a contar da publicação da presente Ata e da notificação da

solicitante, colocado pelo Sr. vice-presidente em deliberação, o parecer foi aprovado por unanimidade em que os autos serão baixados em diligência no prazo de 60 (sessenta) dias, em seguida nesta oportunidade o vice-presidente José Antônio orientou a DIGEFAE que proceda com a emissão e entrega de todos os CRC's já aprovados, em último assunto de pauta o Sr. Presidente informou ao Conselheiro Filipe Guedes e a Conselheira Carla Ribeiro que o gabinete da SEL autorizou a DITEC para elaborar com brevidade a sistematização do pedido de CRC e do projeto esportivo junto ao CONFAE, esclarecendo que se faz necessário tal informatização para dar mais segurança, celeridade e transparência nos trabalhos do CONFAE, que contribuirá com as melhoria de atendimento as OSC's sobre expedição do CRC e da apresentação de projeto esportivo para firmar parceria, votado o tema, este foi aprovado sem objeção, e por fim e sem nada a tratar agradeceu a presença e a importante participação de todos e determinou encerrada a reunião às 16 horas e 32 minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SUELEN MARIA MARQUES SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; JÉSSICA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga: Outorga nº 75/2022 - ADASA/SGE. Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Tororó, Quadra C1, Jardim Botânico - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 00197-0000100/2018-12.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2022
Prorroga, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, o prazo de empréstimo aos servidores do Brasília Ambiental dos equipamentos tecnológicos ou poltronas estabelecido na Instrução Normativa nº 01, de 05 de janeiro de 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, Decreto nº 39.558/2018 de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta instrução, o prazo de empréstimo aos servidores do Brasília Ambiental dos equipamentos tecnológicos ou poltronas estabelecido na Instrução Normativa nº 01, de 05 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MARÇO DE 2022
A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o §1º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o conteúdo no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-VIII (81796162) e no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA (81851487), nos autos do Processo Administrativo 00020-00042026/2020-11, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/02/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar instituída pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 2020 (81796162), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 23 de novembro de 2020. Processo Administrativo 00020-00042026/2020-11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO